



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024 às 10:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6270983: DECRETO 114 - INTERNO**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

MUNICÍPIO

São João do Oeste



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6270983>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO nº 114 DE 12 DE JULHO DE 2024.

#### “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 2.062, de 06 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 13.00 – SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO**

Unid. Orçam.: 13.01 – Fundo Municipal de Cultura

Proj./Ativ.: 2.350 – Manutenção Atividades Culturais

Mod. Aplicação: 3.3.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas (115) ..... R\$ 39.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 13.00 – SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO**

Unid. Orçam.: 13.01 – Fundo Municipal de Cultura

Proj./Ativ.: 2.350 – Manutenção Atividades Culturais

Mod. Aplicação: 3.3.50.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas (114) ..... R\$ 39.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 12 de julho de 2024.

---

GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito Municipal